

Salvador, 4 de junho de 2020.

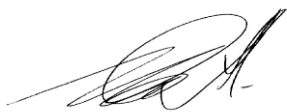
Circular 14/2020.

Prezado Associado,

Tendo tomado conhecimento sobre o Decreto 32.461, de 01/06/2020, DOM de 2/6/20, da Prefeitura de Salvador, que “Prorroga medidas de prevenção e controle para enfrentamento do Covid-19 no âmbito do Município de Salvador, estabelece protocolos geral e setoriais para realização de atividades econômicas na forma que indica e dá outras providências” e, tendo sido contatada por associados em virtude de dúvidas sobre o mesmo, a AHSEB buscou informações junto à SEDUR-SA para esclarecimentos.

A AHSEB foi informada, em contato telefônico com o referido órgão, que o “Protocolo Setorial dos Serviços de Clínicas e Consultórios” se refere à clínica de estética e consultório odontológico.

Atenciosamente,



Mauro Duran Adan

Presidente

